



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2024, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada CONTRATANTE e ARTHUR MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade de nº 066205762018-1 SSP-MA e do CPF nº 107.811.047-69, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, Povoado União, São Francisco do Brejão – MA doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2024 – SEMED e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
16	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades	KG	3375	3,68	12.431,25
TOTAL					12.431,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 25,00%, totalizando a importância de R\$ 12.431 (doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Acailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de outubro de 2024

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - SMHARF

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - SMHARF — O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais etc, Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, constantes do art. 37 da Constituição Federal, bem como a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa quando da decisão em processo administrativo puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie interessados, determina a CITAÇÃO, pelo presente Edital, do interessado LAZARO FERREIRA MARTINS, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF de nº 619.636.713-76, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 384-A, Vila Tancredo, Açailândia/MA, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação nos autos do procedimento administrativo instaurado, acerca de requerimento que tem por objeto a anulação dos Título Definitivos de nºs 00.662/2020, 00.663/2020 e 00.664/2020 podendo adotar todas as providências que entender cabível em sua defesa, sendo-lhe, ainda, facultada vista do processo na sede da PREFEITURA, na sala da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no horário de expediente, das 08h00 às 13h00. São Francisco do Brejão, 03 de outubro de 2024. RAIMUNDO SANTOS MOREIRA Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇA

Código identificador: \$CK37z1YHZHV

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CP 011/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 011/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu

Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana no Município de São Francisco do Brejão - MA. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 22 de novembro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: qiqnlyyfc9c20241030111002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Contrato Nº 120/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO. Aos dezessete dias do mês de outubro de 2024, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado,





portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada CONTRATANTE e ARTHUR MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade de nº 066205762018-1 SSP-MA e do CPF nº 107.811.047-69, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, Povoado União, São Francisco do Brejão – MA doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2024 – SEMED e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 25,00%, totalizando a importância de R\$ 12.431 (doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 17 de outubro de 2024.

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 1z8o7mluu7v20241030131019

